



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.511, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.”**


## O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecido e declarado como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO JESUS DE NAZARÉ** da RCC da Cidades de Guanhães – MG (ACAJENA), pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº. 16.528.620/0001-38, à Rua Capitão Bernardo, nº 174, Bairro Centro, neste Município de Guanhães-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 06 de novembro de 2012.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal